



ANEXO VII ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. DO OBJETO:

Contratação de jornal local de grande circulação em Poços de Caldas/MG, para prestação de serviços de publicações de atos societários das Empresas DME, cuja publicidade é exigida por Lei.

2. DA JUSTIFICATIVA:

As publicações ordenadas pela Lei das S/A devem continuar sendo feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, **e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia (art. 289).**

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

O jornal deverá ser comprovadamente de grande circulação, comercializar assinaturas e ser facilmente encontrado nas bancas. Apenas a comprovação de tiragem nem sempre significa que o veículo de comunicação possui grande circulação. A doutrina especializada considera como jornal de grande circulação aquele que comercializa assinaturas, ou seja, é o que tem serviço de assinaturas e é vendido nas bancas do município em que é editado ou distribuído.

Além disso, em atenção ao princípio da publicidade e à lei geral de acesso à informação (Lei n. 12.527/2011), acresça-se ao conceito acima a necessidade de o veículo de comunicação possuir versão on-line. A publicação em um veículo que possui versão impressa e versão digital (disponibilizado na íntegra na internet) faz com que o órgão cumpra com a determinação contida na lei geral de acesso à informação e contribui significativamente para ampliação da publicidade legal, pois o cidadão terá acesso às publicações oficiais em qualquer lugar do país e do mundo, no mesmo dia da publicação no jornal impresso.

Assim, deverá ser disponibilizado pela contratada, pelo menos 01 (um) exemplar impresso do jornal e garantir o acesso à sua versão on-line.



O jornal deverá disponibilizar endereço eletrônico para o envio dos extratos publicações e acusar seu recebimento. Todas as publicações enviadas deverão ser publicadas na edição do dia seguinte, lembrando que o jornal deverá ter pelo menos uma edição aos fins de semana.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cabe a CONTRATADA receber as publicações via eletrônica (e-mail) ou via magnética (pen drive, CDs, etc.), de segunda a sexta-feira, até às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), e publicá-las no dia seguinte ao do recebimento ou em dias predeterminados pela **CONTRATANTE**.

Quando a publicação for superior a 04 (quatro) folhas “tamanho A4”, a **CONTRATANTE** deverá enviá-la à CONTRATADA com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência ao da publicação.

A **CONTRATADA** deverá informar previamente para a **CONTRATANTE**, o valor previsto para cada publicação, através de orçamento. Para que a publicação ocorra, o orçamento deve ser aprovado pela **CONTRATANTE**.

As publicações deverão obedecer à seguinte formatação:

OS TEXTOS (INCLUINDO AS TABELAS) DEVERÃO SER PUBLICADOS EM FONTE ARIAL, TAMANHO 08 (OITO); ESPAÇAMENTO SIMPLES; RÉGUA DE 9,0 CM A 9,5 CM.

Os textos a serem publicados no formato “Tabela” deverão seguir a mesma formatação do texto norma (fonte Arial tamanho 8 e espaçamento simples) excetuando marcações de régua, pois as células deverão ser ajustadas ao tamanho do texto.

Os extratos a serem publicados deverão seguir o modelo padrão a ser divulgado pela **CONTRATANTE**.

Às páginas do Jornal onde houver a inserção de publicações de Atos Oficiais deverão ser destacadas por um cabeçalho no qual deverá constar a logomarca das Empresas DME. Será informado no momento da solicitação de publicação, qual logomarca deverá ser utilizada.

Todas as publicações deverão ser destacadas com bordas simples.

Os serviços serão executados de acordo com os padrões e regras específicas do Contrato de Prestação de Serviços.



A **CONTRATADA** escolherá a página e o local da publicação.

A **CONTRATANTE** somente fará publicações em preto e branco.

Será vedada a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, a publicação de atos dos quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou empregados públicos.

Os serviços deverão se iniciar imediatamente após a assinatura do Contrato.

A **CONTRATADA** concederá, a título de cortesia, um exemplar diário para a **CONTRATANTE**, a ser entregue no seguinte endereço:

A/C: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DME

RUA AMAZONAS Nº 65 – CENTRO – POÇOS DE CALDAS – MG

5. DO VALOR E DO QUANTITATIVO

A cobrança do espaço utilizado para publicação de atos societário deverá ser por centímetro/coluna, por isso, o valor do contrato será estimado. Os pagamentos serão realizados após o fechamento do mês, mediante conferência de relatório encaminhado pela contratada, contendo assunto e data das publicações realizadas no período.

Quanto ao número de publicações previstas, segue abaixo:

Estimativa de atas a serem publicadas pelas Empresas DME, no período de agosto/2019 a agosto/2020:

- 1) DMED: aproximadamente 12 atas e 01 balanço;
- 2) DMEE: aproximadamente 14 atas e 01 balanço;
- 3) DME: aproximadamente 12 atas e 01 balanço.

VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA			
EMPRESA	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA POR CM/COL	VALOR TOTAL ESTIMADO VALOR UNITÁRIO MÉDIO – R\$ 7,15



DMED	2.798	R\$ 7,15	20.005,70
DMEE	2.238		16.001,70
DME	3.230		23.094,50
TOTAL	8.266		59.101,90

VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMED	DMEE	DME
01	Balanço (referência 2019)	R\$ 14.005,70	R\$ 9.001,70	R\$ 17.090,00
02	Atas (média de R\$ 500,00 cada)	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.004,50
Valor total estimado para o período de 12 meses		R\$ 20.005,70	R\$ 16.001,70	R\$ 23.094,50
TOTAL				R\$ 59.101,90

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das condições contratuais, desempenhando seus serviços dentro de elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Notificar a **CONTRATADA**, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Aplicar pena de advertência, quando se fizer necessário, após regular procedimento administrativo; Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Pagar o valor dos serviços prestados, na forma e condições estabelecidas neste Contrato.

Disponibilizar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato.

Receber o objeto de acordo com as regras estabelecidas neste Contrato.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no Contrato.

Realizar as publicações de acordo com os critérios previstos no Contrato não se responsabilizando a CONTRATANTE pelo pagamento de espaçamentos em branco decorrente de vício de diagramação.

Comparecer, sempre que solicitada, à sede da **CONTRATANTE**, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Contratante, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.

Manter equipe e estrutura de qualidade, para atendimento adequado e satisfação dos serviços objeto do certame.

Executar fielmente os serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, dentro dos mais elevados padrões de eficiência e qualidade, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;

Estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

Não ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato, salvo com prévia anuência do CONTRATANTE.

Assumir todos os riscos pela execução do serviço, sendo que eventuais danos sofridos ou causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, serão suportados com exclusividade pela **CONTRATADA** até os limites de indenizações ali consignados.

8. DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



- Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações dos serviços, favor contatar a Sra. Arianne Cristina Gomes de Menezes, pelo e-mail agomes@dmedsa.com.br, com cópia para a pregoeira para o e-mail efelipe@dmedsa.com.br.